



R E S O L U Ç Ã O N°. 107/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 03/12/2025.

Aprova a concessão de Licença Sabática para o Prof. Dr. Antonio Carlos Bento/ DFI.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

1997;

Considerando o contido no e-Protocolo nº 24.582.827-2;
Considerando o Artigo 18 da Lei Estadual no 11.713, 07 de maio de

Considerando a Resolução nº 103/2016-CAD;

Considerando a Resolução nº 028/2025-DFI que aprovou a concessão de Licença Sabática para o Prof. Dr. Antonio Carlos Bento.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Licença Sabática (Etapa 5) para o Professor **Doutor ANTONIO CARLOS BENTO**, lotado no Departamento de Física, para desenvolver atividades do projeto intitulado: “*Projeto e Construção de Célula Fotoacústica para estudo de Pele “in-vivo”: Projeto mecânico, eletrônico com polarização e amplificador para sensor eletreto Sennheiser KE4-211-2*”, no período entre 01/11/2025 a 30/04/2025 no Departamento de Física da UEM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
10/12/2025.
(Art. 95 - § 1º do Regimento
Geral da UEM)

Maringá, 28 de novembro de 2025

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR